



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

LEI Nº 2.111/2019, 2 de dezembro de 2019.

**Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

03.00 - Procuradoria Geral do Município	
03.10 - Departamento de Consultoria Jurídica	
0409200032.005000 - Manutenção da Divisão de Consultoria Jurídica	
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais – 000 - 39 .....	R\$ 115.000,00
15.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS	
15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais	
0824400102.078000 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 000 - 542.....	R\$ 5.000,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

11.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação	
11.30 - Departamento de Esportes	
2781200151.074000 Convênio 4500048918 - ITAIPU - Implantação do Centro de Atividade Física e Esportiva do Bairro Boa Vista	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações – 000 - 4406 .....	R\$ 81.000,00
13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urban. e Transportes	
13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545200112.069000 - Manutenção do Departamento de Viação e Transporte	
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas – 000 - 468.....	R\$ 34.000,00
15.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS	
15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais	
0824400102.078000 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 000 - 545.....	R\$ 5.000,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 2 de dezembro de 2019.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 2/12/2019  
Página: 02 edição 23M

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal